



Plano de Integridade

2024 • 2025



Sumário

▪ Apresentação.....	3
▪ Estrutura de Governança	4
▪ Fundamentos do Programa de Integridade	6
Planejamento Estratégico.....	6
▪ Comprometimento e Apoio da Alta Administração.....	7
▪ Unidade Responsável e Instâncias de Integridade.....	8
Alta Administração.....	8
Plenário	8
Conselho Diretor.....	8
Vice-Presidências.....	8
▪ Comissão de Gestão da Governança Organizacional e <i>Compliance</i>	8
▪ Comissão de Conduta	9
▪ Ouvidoria	10
▪ Portal da Transparência e e-Sic.....	11
▪ Câmara de Controle Interno.....	12
▪ Auditoria Interna	12
▪ Agentes de Integridade	13
▪ Comitê de Gestão de Riscos	13
Identificação de Riscos à Integridade.....	15
▪ Estratégias de Monitoramento Contínuo.....	17
▪ Capacitação.....	18
▪ Canais de Comunicação	20
Comunicação Interna sobre Integridade	21
▪ Canais de Atendimento ao Usuário	23
Principais Contatos Institucionais	23
▪ Considerações Finais	24

Apresentação

O Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo (CRCSP) é uma Autarquia Especial Corporativa dotada de personalidade jurídica de direito público. Criado por meio do Decreto-Lei n.º 9.295, alterado pela Lei n.º 12.249/2010, o CRCSP possui estrutura, organização e funcionamento regulamentados pela Resolução CFC n.º 1.612, de 24 de fevereiro de 2021, que aprova o Regulamento Geral dos Conselhos de Contabilidade.

Nos termos da legislação em vigor é o órgão responsável pelo registro dos Profissionais da Contabilidade e das Organizações Contábeis no Estado de São Paulo, além de fiscalizar, disciplinar e orientar o exercício da profissão contábil. Também é responsável por desenvolver o Programa de Educação Profissional Continuada, que contribui para a atualização e desenvolvimento dos profissionais da contabilidade.

Assim, tendo por compromisso essas finalidades, com a missão de “inovar para o desenvolvimento da profissão contábil, zelar pela ética e qualidade na prestação dos serviços, atuando com transparência na proteção do interesse público” e a visão de “ser reconhecido como uma entidade profissional partícipe no desenvolvimento sustentável do país, contribuindo para o pleno exercício da profissão contábil no interesse público”, o CRCSP apresenta seu Plano de Integridade, com vigência para o período de 2024 a 2025.

É importante mencionar que a elaboração do Plano teve por base o Decreto n.º 9.203/2017, que traz a integridade como um dos princípios da governança pública e as Portarias n.ºs 1.089/2018 e 57/2019 da CGU, que estabelecem as orientações sobre os procedimentos para a estruturação, a execução e o monitoramento dos programas de integridade dos órgãos e entidades envolvidas. Este Plano foi criado com o objetivo de definir as ações de promoção e fortalecimento das instâncias de integridade, por meio de mecanismos destinados à prevenção, à detecção, à punição e à remediação de fraudes e atos de corrupção.

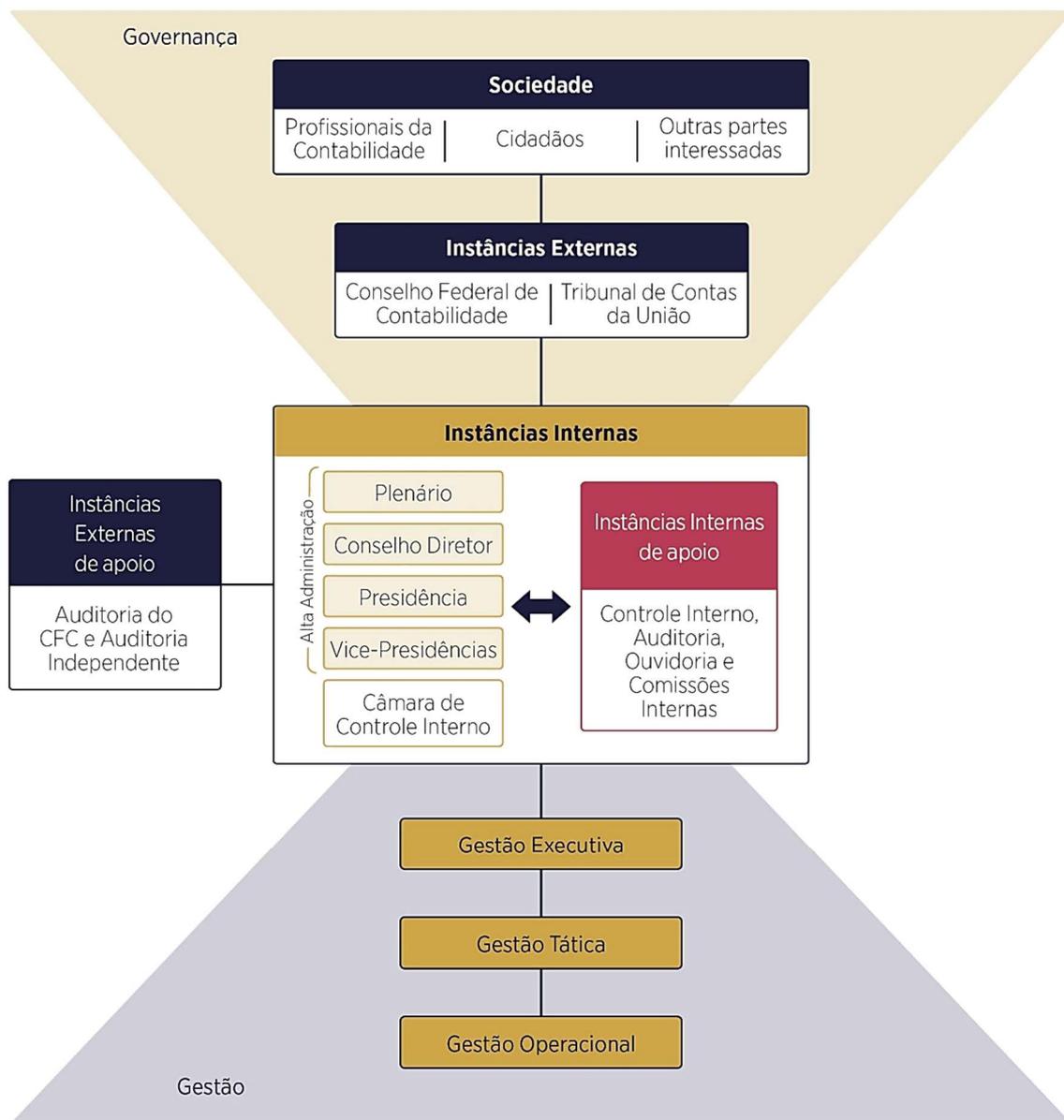
Seguindo os normativos vigentes, com vistas a primar pelo aperfeiçoamento da integridade, sua estrutura contempla os seguintes eixos: (i) Estrutura de Governança e Fundamentos do Programa de Integridade; (ii) Comprometimento e Apoio da Alta Administração; (iii) Unidade Responsável e Instâncias de Integridade; (iv) Comitê de Gestão de Riscos; (v) Estratégia de Monitoramento Contínuo e; (vi) Capacitação e informação sobre os Canais de Comunicação.

Em suma, cabe salientar que o presente Plano busca sistematizar as políticas, instrumentos e áreas responsáveis pela integridade bem como os principais riscos envolvidos, demonstrando os passos que o CRCSP deve seguir em direção à conquista de um ambiente íntegro em todas as suas esferas de atividades, visando prestar os melhores serviços.

Estrutura de Governança

O Decreto n.º 9.203/2017 elenca a integridade como princípio da Governança Pública (Art. 3º, inciso II) e ressalta que órgãos e as entidades da administração direta, autárquica e fundacional deverão instituir programa de integridade e comitê interno de governança.

A alta administração é composta do Plenário, do Conselho Diretor e das Vice-presidências, que integram o organograma do Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo, responsável por definir e avaliar a estratégia e as políticas, monitorando a conformidade e o desempenho dessas e atuando nos casos de desvios identificados.



Integram a estrutura de Governança do Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo:

I. Instâncias Externas:

- Conselho Federal de Contabilidade (CFC);
- Tribunal de Contas da União (TCU);

II. Instâncias Internas:

- Alta Administração;
- Câmara de Controle Interno.

III. Instâncias Internas de Apoio à Governança:

- Controle Interno;
- Auditoria;
- Ouvidoria;
- Comissões internas.

A Comissão de Integridade, Gestão da Governança Organizacional e Compliance no âmbito do CRCSP tem o objetivo de garantir que as boas práticas de governança se desenvolvam e sejam apropriadas pela instituição de forma contínua e progressiva.

Essa comissão é a unidade responsável pela implementação no CRCSP do Programa de Integridade, bem como pela análise dos riscos associados ao tema, promovendo o monitoramento contínuo e atualização periódica do Programa de Integridade.

Compete à Comissão de Integridade, Gestão da Governança Organizacional e Compliance no âmbito do CRCSP:

- auxiliar a alta administração na implementação e na manutenção de processos, estruturas e mecanismos adequados à incorporação dos princípios e das diretrizes da governança previstos na Resolução CFC nº 1.549/2018;
- promover e acompanhar a implementação das medidas, dos mecanismos e das práticas organizacionais de governança e mitigação de riscos;
- analisar as evidências de desconformidade em relação ao cumprimento da legislação vigente, monitorando a adoção de medidas corretivas de combate aos fatores de riscos, irregularidades e possíveis atos ilícitos detectados dentro das atividades desenvolvidas no CRCSP, de acordo com as normas e legislações que regem o CRCSP; e
- coordenar a estruturação, a execução e o monitoramento dos Programas de Integridade, Governança e Compliance.

Fundamentos do Programa de Integridade

O Programa de Integridade do CRCSP fundamenta-se em princípios, valores e padrões normativos do setor público e adota uma abordagem baseada em riscos, de acordo com o Plano de Gestão de Riscos do CRCSP, aprovado pela Resolução CRCSP n.º 1263/2019 e concebido em observância à missão, à visão e aos valores organizacionais presentes no Planejamento Estratégico 2018-2027 do CRCSP, aprovado pela Resolução CFC n.º 1.543/2018 e alterada pela Resolução CFC n.º 1.616/2022.

Planejamento Estratégico do Sistema CFC/CRCs



Missão

Inovar para o desenvolvimento da profissão contábil, zelar pela ética e qualidade na prestação dos serviços, atuando com transparência na proteção do interesse público.



Visão

Ser reconhecido como uma entidade profissional partícipe no desenvolvimento sustentável do país e que contribui para o pleno exercício da profissão contábil no interesse público.



Valores

Ética
Excelência
Confiabilidade
Transparência

Além do Planejamento Estratégico, os princípios e as normas da administração pública federal também fundamentam o Programa de Integridade do CRCSP, na medida em que estabelecem a obrigação de se praticar atos que atendam ao interesse público, dentro dos limites da legalidade, eficiência e moralidade administrativa.

As principais políticas e normas internas que influenciam o Programa de Integridade do CRCSP são:

- **Política de Governança:** Garante a aderência aos princípios, às diretrizes e às boas práticas da Governança Institucional.
- **Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI):** Define diagnóstico, planejamento e gestão dos recursos e processos de Tecnologia da Informação, conforme dispõe a Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 04/2010.
- **Política e Plano de Gestão de Riscos:** Estabelecem os princípios, diretrizes e responsabilidades a serem observados e seguidos no processo de gestão de riscos integrados ao Planejamento Estratégico, programas, projetos e processos do CRCSP.

- **Manual de Auditoria do Sistema CFC/CRCs:** Orienta os auditores do CFC, dos CRCs e demais profissionais da contabilidade, que buscam subsídios acerca dos procedimentos adotados pela auditoria do Sistema CFC/CRCs e das imposições normativas.
- **Plano de Cargos e Salários (PCS):** Estabelece uma política salarial que permita a ascensão profissional dos empregados de acordo com suas aptidões e desempenhos, além de contribuir para o desenvolvimento da política de recursos humanos.
- **Plano Anual de Treinamentos:** É o documento em que são estabelecidos todos os treinamentos a serem realizados no ano em curso para o corpo funcional, decidindo-se entre treinamento interno ou externo, carga horária, período de realização e valor do treinamento.
- **Certificação ISO 9001:** Permite a melhoria contínua do sistema de gestão da qualidade (SGQ) e dos processos do CRCSP, aumenta a capacidade de suas operações no atendimento das necessidades e expectativas dos clientes, uma vez que demonstra um compromisso real com a qualidade dos produtos e serviços, além de promover a padronização dos procedimentos e formulários.
- **Ouvidoria:** Funciona como um canal de comunicação rápido e eficiente, estreitando a relação entre a sociedade e o CRCSP.
- **Portal da Transparência:** Fornece informações sobre os atos e fatos de gestão praticados pelo CRCSP para a classe contábil e a sociedade brasileira.
- **e-SIC:** Atende aos pedidos de informação relacionados à Lei de Acesso à Informação, servindo de canal de comunicação entre o cidadão e o CRCSP.
- **Portaria de Competência:** Estabelece limites e instâncias de governança para a contratação e pagamento de bens e serviços em geral.
- **Plano de Contratações Anual (PCA):** Consolida as contratações a serem realizadas ou prorrogadas no exercício subsequente, auxiliando a administração na tomada de decisão.
- **Carta de Serviços ao Usuário:** Informa ao usuário sobre os serviços prestados pelo Conselho, as formas de acesso a essas atividades e, também, os compromissos e padrões de qualidade de atendimento ao público do CRCSP.

Comprometimento e apoio da Alta Administração

Considerando que a alta administração é composta do Plenário, do Conselho Diretor e das Vice-presidências, que integram o organograma do Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo, responsável por definir e avaliar a estratégia e as políticas, monitorando a conformidade e o desempenho destas e atuando nos casos de desvios identificados.

Unidade Responsável e Instâncias de Integridade

Alta Administração

A Alta Administração possui sua composição e competências dispostas no Regimento do Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo, aprovado por meio da Resolução CRCSP n.º 1093/2011 e suas alterações. A alta administração é composta pelo Plenário, Conselho Diretor e Vice-Presidências, que integram o organograma do Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo.

Plenário

É constituído por todos os conselheiros do CRCSP. É o órgão máximo de orientação, controle e disciplinamento normativo do CRCSP. As competências do Plenário estão discriminadas no art. 9º, incisos I ao XX, do [Regimento Interno do CRCSP](#).

Conselho Diretor

O Conselho Diretor exerce função de órgão consultivo do CRCSP, é composto pelo presidente e pelos vice-presidentes do CRCSP e por um conselheiro, técnico em contabilidade, eleito pelo Plenário e tem suas competências discriminadas no art. 10, incisos I ao X, do [Regimento Interno do CRCSP](#).

Vice-Presidências

Às Vice-Presidências de Administração e Finanças; de Fiscalização, Ética e Disciplina; de Desenvolvimento Profissional e de Registro, tem suas competências determinadas no [Regimento Interno do CRCSP](#), conforme:

- Vice-Presidente de Administração e Finanças art. 20, incisos de I ao VIII.
- Vice-Presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina art. 21, incisos I ao VII.
- Vice-Presidente de Desenvolvimento Profissional art. 22, incisos I ao X.
- Vice-Presidente de Registro art. 22, incisos I ao X.

Comissão de Integridade, Gestão da Governança Organizacional e Compliance no Âmbito do CRCSP

Por meio da Portaria CRCSP nº 10, de 7 de fevereiro de 2024, o CRCSP instituiu a Comissão de Integridade, Gestão da Governança Organizacional e Compliance no âmbito do CRCSP, para o biênio 2024/2025, que tem como competências:

- Auxiliar a alta administração na implementação e na manutenção de processos, estruturas e mecanismos adequados à incorporação dos princípios e das diretrizes da governança previstos na Resolução;
- Promover e acompanhar a implementação das medidas, dos mecanismos e das práticas organizacionais de governança e a mitigação de riscos.

- Incentivar e promover iniciativas que busquem implementar o acompanhamento de resultados no Conselho, que promovam soluções para a melhoria do desempenho institucional ou que adotem instrumentos para o aprimoramento do processo decisório.
- Analisar evidências de desconformidade em relação ao cumprimento da legislação vigente, monitorando a adoção de medidas corretivas de combate aos fatores de riscos, irregularidades e possíveis atos ilícitos detectados dentro das atividades desenvolvidas no CRCSP, de acordo com as normas e legislações que regem o CRCSP;
- Sugerir informações para integrar o relatório de gestão, com vistas aos requisitos de boa administração.

São objetivos da Governança Institucional do Sistema CRCSP:

- Direcionar e monitorar as estratégias, políticas e planos institucionais, alinhando as ações às necessidades das partes interessadas, de modo a assegurar o alcance dos objetivos e a prestação de serviços de qualidade.
- Estabelecer metas e indicadores e monitorar o desempenho e os resultados alcançados no cumprimento da estratégia e dos objetivos.
- Promover ações de atualização e capacitação da alta administração com vistas à otimização dos resultados institucionais e à tomada de decisão embasada em informações de qualidade.
- Garantir o cumprimento de padrões elevados de conduta pelos membros da alta administração e pelo corpo funcional.
- Definir formalmente funções, competências e responsabilidades, objetivando a segregação de funções críticas e o balanceamento de poder.
- Aperfeiçoar os controles internos e implementar a gestão de risco aos processos e procedimentos de trabalho, garantindo sua eficácia e melhoria no desempenho das atividades.
- Atuar em conformidade legal, primando pela qualidade nos procedimentos, pela desburocratização e pela transparência.
- Promover a comunicação aberta, voluntária e transparente, fortalecendo a participação social e o acesso público à informação.

Comissão de Conduta

A Comissão de Conduta do CRCSP, instituída pela Portaria n.º 88, de 5 de agosto de 2022, cujas competências são:

- Conhecer e apurar as denúncias de infrações que estão em desacordo com o Código de Conduta.
- Orientar, dirimir dúvidas a respeito da interpretação e aplicação do código de Conduta e deliberar sobre os casos omissos.
- Receber propostas e sugestões para o aprimoramento e modernização de normativos internos aos seus preceitos.

- Apresentar relatórios de suas atividades.
- Desenvolver outras atividades inerentes à sua finalidade.
- Aplicar os dispositivos do Código de Conduta, esclarecendo e julgando comportamentos com indícios de desvio de conduta.
- Elaborar plano de trabalho de gestão de conduta, podendo envolver outras áreas do Conselho para contribuir com ações voltadas às áreas de comunicação, sistema de informação, educação e avaliação de resultados da gestão de conduta.
- Elaborar e propor alterações no Regimento Interno para regular a estrutura organizacional, competência, atribuições, funcionamento, princípios, deveres e responsabilidades e normas e procedimentos da Comissão, devendo ser aprovado por meio de Resolução.

Complementando, a Comissão terá natureza investigativa e consultiva e poderá instaurar processo para apuração de fato ou conduta que venha a ferir os postulados éticos recomendados aos conselheiros, colaboradores e funcionários do Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo.

Ouvidoria

A Ouvidoria é um canal de comunicação entre o cidadão e o CRCSP para receber sugestões, elogios, solicitações, reclamações e denúncias referentes aos diversos serviços prestados pelo CRCSP. A Ouvidoria funciona como um canal de comunicação rápido e eficiente, estreitando a relação entre a sociedade e o CRCSP.

Com a intenção de regulamentar a política de participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos, no âmbito do Sistema CFC/CRCs, de acordo com as normas gerais estabelecidas na Lei n.º 13.460, de 26 de junho de 2017, nos termos do inciso I do § 3º do Art. 37 da Constituição Federal.

Compete à Ouvidoria:

- promover a participação do usuário na gestão do Conselho de Contabilidade, em cooperação com outras entidades de defesa do usuário;
- acompanhar a prestação dos serviços, visando garantir a sua efetividade;
- propor aperfeiçoamentos na prestação dos serviços;
- auxiliar na prevenção e correção dos atos e procedimentos incompatíveis com os princípios estabelecidos na legislação vigente;
- propor a adoção de medidas para a defesa dos direitos do usuário, em observância às determinações da legislação vigente;
- receber, analisar e encaminhar às unidades competentes as manifestações, acompanhando o tratamento, a coerência das respostas com as informações constantes na Carta de Serviços do Conselho de Contabilidade e a efetiva conclusão das manifestações dos usuários;
- estabelecer e manter um canal de comunicação permanente, imparcial e transparente com os cidadãos que buscam os serviços do Conselho de Contabilidade;

- promover a adoção de mediação e conciliação entre o usuário e o Conselho de Contabilidade, sem prejuízo de outros órgãos competentes, com a finalidade de ampliar e aperfeiçoar os espaços de relacionamento e participação da sociedade com a gestão do Conselho de Contabilidade;
- processar as informações obtidas por meio das manifestações recebidas e das pesquisas de satisfação realizadas com a finalidade de avaliar os serviços prestados, em especial sobre o cumprimento dos compromissos e dos padrões de qualidade de atendimento da Carta de Serviços ao Usuário;
- produzir e analisar dados e informações sobre as atividades de ouvidoria, para subsidiar recomendações e propostas de medidas para aprimoramento da prestação dos serviços e correção de falhas; e
- exercer as atribuições do Serviço de Informações ao Cidadão, de que trata o Art. 6º da Resolução CFC n.º 1.439, de 19 de abril de 2013.

Portal da Transparência e e-SIC

Com o objetivo de regulamentar a política de acesso e segurança da informação, no âmbito do Sistema CFC/CRCs, de acordo com as normas gerais estabelecidas na Lei n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011, o CFC publicou a Resolução n.º 1.439, em 19 de abril de 2013.

O Portal da Transparência é um canal de comunicação com o cidadão cujo objetivo é fornecer informações sobre os atos e fatos de gestão praticados pelo Sistema CFC/CRCs para a classe contábil e à sociedade brasileira.

É dever do CRCSP promover, independentemente de requerimento (transparência ativa), a divulgação no Portal da Transparência e Acesso à Informação, no âmbito de suas competências, informações de interesse geral por ele produzidas ou custodiadas.

O Portal da Transparência e Acesso à Informação deverá atender, entre outros, aos seguintes requisitos:

- conter ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita o acesso à informação de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão;
- possibilitar a gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações;
- garantir a autenticidade e a integridade das informações disponíveis para acesso;
- manter disponíveis e atualizadas as informações para acesso por, no mínimo, 5 (cinco) anos;
- indicar local e instruções que permitam ao interessado comunicar-se, por via eletrônica ou presencial; e
- adotar as medidas necessárias para garantir a acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência, nos termos do Art. 17 da Lei n.º 10.098, de 19 de dezembro de 2000, e do Art. 9º da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, aprovada pelo Decreto Legislativo n.º 186, de 9 de julho de 2008.

Quanto à transparência passiva, o Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão (e-SIC), é o canal de comunicação entre o cidadão e o CRCSP para atendimento dos pedidos de informação relacionados à Lei de Acesso a Informação, permite que qualquer pessoa, física ou jurídica, encaminhe pedidos de acesso a informação. Por meio do sistema, além de fazer o pedido, é possível acompanhar o prazo pelo número de protocolo gerado e receber a resposta da solicitação por e-mail; entrar com recursos, apresentar reclamações e consultar as respostas recebidas. O objetivo é facilitar o exercício do direito de acesso às informações públicas.

São atribuições do e-SIC:

- atender e orientar o público quanto ao acesso a informações;
- informar sobre a tramitação de documentos;
- protocolar documentos e requerimentos de acesso a informações, com entrega de número de protocolo para o acompanhamento da tramitação pelo requerente; e
- encaminhar as demandas às áreas responsáveis, conforme o grau de complexidade ou nível de competência.

Câmara de Controle Interno

A Câmara de Controle Interno, que é órgão deliberativo específico do Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo, tem por finalidade auxiliar no planejamento, controle e avaliação da execução orçamentária e financeira do Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo, e suas atribuições estão elencadas no art. 13, incisos I ao XI do [Regimento Interno do CRCSP](#).

Auditoria Interna

Em 10 de fevereiro de 2022, por meio da Resolução CFC n.º 1.649, foi aprovado o Manual de Auditoria do Sistema CFC/CRCs, com objetivo de orientar os auditores e demais profissionais da contabilidade acerca dos procedimentos adotados pela auditoria do Sistema CFC/CRCs e das imposições normativas.

A Unidade de Auditoria tem como competências:

- auditar a probidade e a propriedade das decisões administrativas tomadas pelos gestores das unidades;
- auditar os sistemas e as operações financeiras, incluindo o exame de observância e as disposições legais e regulamentares aplicáveis ao Sistema CFC/CRCs;
- acompanhar a implementação das recomendações e determinações de medidas saneadoras apontadas;
- estabelecer e monitorar planos, programas de auditoria, critérios, avaliações e métodos de trabalho, objetivando uma maior eficiência e eficácia dos controles internos administrativos, colaborando para a redução das possibilidades de fraudes e erros; e
- promover diligências e elaborar relatórios por demanda da alta direção.

Agentes de Integridade

Os Agentes de Integridade são empregados designados pelo presidente do CRCSP para exercer cargos de gestão, bem como os membros da Comissão de Integridade, Gestão da Governança Organizacional e Compliance no âmbito do CRCSP, que serão responsáveis pelas discussões, decisões e apoio à implementação e à evolução do Programa de Integridade do CRCSP.

O Plano de Gestão de Riscos do CRCSP observará:

- os princípios de transparência, ética, eficiência e integridade;
- o estabelecimento de gestão de riscos de forma sistemática, estruturada e oportuna;
- a aplicação de forma contínua e integrada ao Planejamento Estratégico do CRCSP e aos processos organizacionais, subsidiando a tomada de decisões;
- o propósito em agregar valor aos processos internos, apoiando a melhoria contínua da gestão do CRCSP;
- o alinhamento ao perfil de risco do CRCSP; e
- a necessidade em ser dinâmica, interativa e integrada às oportunidades e à inovação.

A Política de Gestão de Riscos do CRCSP tem por objetivos:

- mapear e aperfeiçoar os processos e as informações relacionadas a riscos e controles, assegurando que os responsáveis pelas tomadas de decisão, em todos os níveis, tenham informações suficientes para identificar e tratar riscos, otimizando as oportunidades e minimizando a ocorrência de ameaças;
- fomentar o alcance dos objetivos da organização, reduzindo os riscos a níveis aceitáveis;
- observar os aspectos da ética, conduta, economicidade, eficiência, eficácia e efetividade nos controles da gestão de riscos;
- otimizar a transparência e a prestação de contas à sociedade;
- integrar as informações relacionadas a riscos e controles de gestão ao processo do Planejamento Estratégico do CRCSP, na busca do atendimento aos objetivos institucionais.

Comitê de Gestão de Riscos

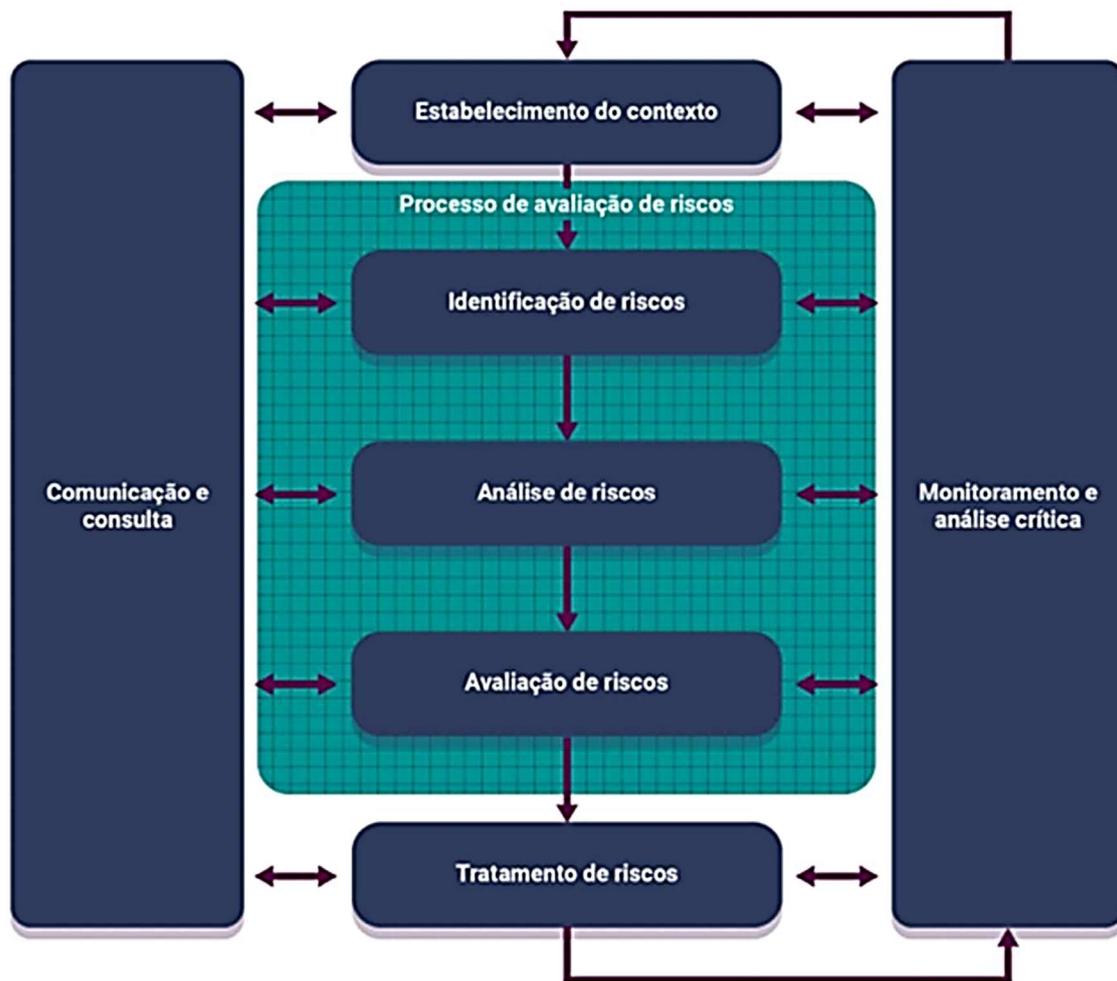
Em junho de 2019 o CRCSP instituiu seu primeiro Comitê de Gestão de Riscos, ao qual compete:

- propor o Plano de Gestão de Riscos e suas revisões, convalidados pela Diretoria Executiva, submetendo-o para apreciação da Comissão de Governança Organizacional e Compliance e, posteriormente, para aprovação do Conselho diretor;

- recomendar a reavaliação e readequação da Política de Gestão de Riscos do CRCSP, quando necessário;
- auxiliar os Gestores das unidades organizacionais do CRCSP no processo de identificação, análise, avaliação, controles internos e tratamento dos riscos das atividades/processos sob sua responsabilidade, cujas informações deverão ser documentadas na Matriz de Gestão de Riscos;
- monitorar a evolução dos níveis de riscos e a efetividade das medidas de controle implementadas pelos gestores; e
- comunicar as partes interessadas pertinentes sobre o desempenho do processo de gestão de riscos.

Por meio da Resolução n.º 1.263/2019 o CRCSP aprovou seu Plano de Gestão de Riscos, no qual estão descritos os procedimentos a serem utilizados na aplicação da metodologia, conceitos, papéis e responsabilidade, classificação, avaliação e adoção de respostas aos eventos de riscos, instruções para o monitoramento e a comunicação, a fim de orientar e subsidiar a implantação do gerenciamento de riscos nos principais processos e/ou atividades desenvolvidas pelas Unidades Organizacionais do CRCSP.

O fluxo do processo de Gestão de Riscos está descrito na ilustração a seguir:



Processo de Gestão de Riscos da Norma ISO 31000 (ABNT)

Identificação de Riscos à Integridade		
Evento de Risco	Causa(s)	Efeitos Potenciais
Conflito de Interesses	Conselheiros, Funcionários, Colaboradores ou Representantes que tomam decisões em benefício próprio em detrimento do interesse do CRCSP.	Desvio de recursos que deveriam ser aplicados nas atividades da entidade para fins privados, gerando prejuízos à imagem da entidade.
Abuso de posição ou de autoridade	Conselheiros, Funcionários, Colaboradores ou Representantes que mantêm conduta contrária ao interesse do CRCSP, valendo-se da sua condição para ações de interesse privado, em benefício próprio ou de terceiros.	Desvio de recursos que deveriam ser aplicados nas atividades da entidade para fins privados, gerando prejuízos aos profissionais e à sociedade.
Fraudar processos e procedimentos internos	Executar ou incentivar o cometimento de erros e enganosa de forma deliberada em processos e procedimentos internos para fins de obtenção de vantagens indevidas.	Possibilidade de prejuízos graves às atividades do CRCSP com impacto direto nos objetivos e na imagem da entidade junto aos profissionais e à sociedade.
Falta de imparcialidade e autonomia na execução de suas atividades	Ser influenciado a agir de forma parcial por motivo de pressões internas ou externas indevidas, por abuso de poder, por tráfico de influência ou constrangimento ilegal.	Possibilidade de prejuízos graves às atividades do CRCSP com impacto direto nos objetivos e na imagem da entidade junto aos profissionais e à sociedade.
Nepotismo	Nomear, designar, contratar ou alocar familiares para o exercício de funções, prestação de serviços ou concessão de benefícios perante o CRCSP.	Prejuízos à imagem da entidade junto aos profissionais e à sociedade, com erosão da confiança do público em relação ao CRCSP.
Suborno	Pagamento ou recebimento de dinheiro ou presentes a fim de influenciar decisões, direcionar ou fraudar processos internos ou obter vantagens indevidas.	Possibilidade de prejuízos graves às atividades do CRCSP com impacto direto nos objetivos, com Prejuízos à imagem da entidade junto aos profissionais e à sociedade, com erosão da confiança do público em relação ao CRCSP.
Desvio de Pessoal ou de Recursos Materiais	Desviar ou utilizar o trabalho de pessoal próprio ou contratado do CRCSP, bem como de bens de qualquer natureza, para fins particulares ou de terceiros.	Desvio de recursos que deveriam ser aplicados nas atividades da entidade para fins privados, gerando prejuízos aos profissionais e à sociedade.
Vazamento de Dados	Repassar informações ou dados cadastrais ou sensíveis a entidades ou pessoas não autorizadas mediante recebimento de vantagem indevida ou utilizar tomar posse desses dados para fins de interesse particular.	Infração às normas e diretrizes da LGPD e a Política de Segurança da Informação do CRCSP, com possibilidade de prejuízos graves às atividades do CRCSP e prejuízos à imagem da entidade junto aos profissionais e à sociedade, com erosão da confiança do público em relação do CRCSP.

Identificação de Riscos à Integridade		
Evento de Risco	Causa(s)	Efeitos Potenciais
Uso indevido de Dados ou Informações	Divulgar ou fazer uso de informação privilegiada para fins de proveito próprio ou de terceiros, obtida em razão das atividades ou funções exercidas, além de facilitar ou permitir o acesso de pessoas não autorizadas aos sistemas internos do CRCSP.	Infração às normas e diretrizes da LGPD e a Política de Segurança da Informação do CRCSP, com possibilidade de prejuízos graves às atividades do CRCSP e prejuízos à imagem da entidade junto aos profissionais e à sociedade, com erosão da confiança do público em relação ao CRCSP.
Conduta Profissional Inadequada	Deixar de cumprir as atividades e atribuições inerentes à sua função com profissionalismo, honestidade, imparcialidade, responsabilidade, seriedade e qualidade.	Infração às normas e diretrizes do Código de Conduta para os Conselheiros, Colaboradores e Funcionários do Sistema CFC/CRCs, além do prejuízo no andamento das atividades do CRCSP.
Falta de Transparência dos Atos de Gestão do CRCSP	Deixar de dar divulgação clara e tempestiva dos atos de gestão do CRCSP em detrimento do interesse público.	Não cumprimento da legislação aplicável à transparência e ao acesso à informação, dificultando o acompanhamento da gestão pública pela sociedade, aumentando o risco de irregularidades.
Falta de independência dos órgãos de controle interno	Utilizar o cargo, função ou posição para pressionar ou influenciar de forma indevida o funcionamento dos órgãos de controle interno para fins de interesse pessoal ou de terceiros.	Não cumprimento da legislação e das normas internas aplicáveis, dificultando a identificação e apuração de irregularidades, além da aplicação de sanções aos responsáveis. Prejuízo à imagem do CRCSP junto aos profissionais e à sociedade.
Não identificar desvios em relação à falta de cumprimento dos princípios e normas de conduta ética presentes no Código de Conduta para Conselheiros, Colaboradores e Funcionários do Sistema CFC/CRCs	Falha no acompanhamento, na identificação de desvios e na responsabilização dos agentes envolvidos quanto à não observância dos deveres e proibições previstas no Código de Conduta.	Possibilidade de prejuízos a terceiros por falta de cumprimento de normas do Código de Conduta. Expor o CRCSP à penalização por parte de órgãos de controle externo (CFC, TCU, Ministério Público, etc). Prejuízo à credibilidade do CRCSP junto à opinião pública.

O monitoramento dos riscos à integridade é realizado por meio da identificação, avaliação e mitigação proativa de riscos, assegurando-se a proteção contra práticas antiéticas, fraudes, corrupção e outros males que podem comprometer a reputação e os objetivos do CRCSP.

Nesse contexto, a Comissão de Gestão de Riscos assume um papel fundamental, pois cabe a ela definir a metodologia de monitoramento, coletar e analisar dados relevantes e propor medidas de controle para mitigar os riscos identificados. Em conjunto com a atuação da Comissão de Gestão de Riscos, cabe à Comissão de Conduta atuar na apuração das infrações éticas e na aplicação de sanções cabíveis.

Estratégias de Monitoramento Contínuo

São objetivos da Governança Institucional do Sistema CFC/CRCs:

- I. direcionar e monitorar as estratégias, políticas e planos institucionais, alinhando as ações às necessidades das partes interessadas, de modo a assegurar o alcance dos objetivos e a prestação de serviços de qualidade; e
- II. estabelecer metas e indicadores e monitorar o desempenho e os resultados alcançados no cumprimento da estratégia e dos objetivos;

As estratégias de monitoramento objetivam acompanhar as ações previstas neste Plano de Integridade e aprovadas pela Alta Administração, com vistas a avaliar os resultados alcançados pelo Programa. No escopo do monitoramento, incluem-se as ações descritas neste Plano, as medidas de fortalecimento das instâncias relacionadas ao tema e os meios de comunicação, as iniciativas de capacitação de líderes e colaboradores e reporte utilizados pelo CRCSP.

O Quadro abaixo mostra as ações de monitoramento do Programa de Integridade do CRCSP:

Ações de Monitoramento do Programa de Integridade do CRCSP		
Ações	Responsável	Realizado em
Disponibilização do Plano de Integridade no Portal do CRCSP.	Conselho Diretor	Permanente
Análise e acompanhamento dos riscos à integridade.	Conselho Diretor	Mensal
Aplicação de questionário de avaliação da integridade.	Comissão de Integridade	Semestral
Avaliação anual do Programa de Integridade do CRCSP.	Comissão de Integridade	Anual
Atualização do Plano de Integridade para o biênio seguinte.	Comissão de Integridade	Bienal

Capacitação

As ações de capacitação no âmbito do Programa de Integridade foram consolidadas a partir de medidas, em andamento ou futuras, apresentadas pelo Comitê de Gestão de Riscos, no Plano Anual de Treinamento (PAT) e no Plano de Desenvolvimento de Líderes (PDL). O objetivo dessas ações é oferecer orientações e treinamentos para capacitar e sensibilizar os conselheiros, empregados e colaboradores do CRCSP sobre as diretrizes, políticas e procedimentos relacionados aos valores éticos e às medidas de integridade do CRCSP.

O Levantamento das Necessidades de Treinamento (LNT) é realizado com frequência anual pela Gerência de Recursos Humanos, juntamente com os gestores de cada unidade organizacional do CRCSP, após o resultado da avaliação de desempenho e implementado de acordo com o Plano Anual de Treinamento (PAT).

No LNT são descritos o nome do funcionário a ser capacitado, o cargo, título e descrição do treinamento, justificativa sucinta da necessidade da capacitação e objetivos do treinamento.

No Plano de Desenvolvimento de Líderes (PDL) são definidas as ações de capacitação, visando à qualificação, o aperfeiçoamento e o desenvolvimento dos gestores do Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo (CRCSP), incluindo o Conselho Diretor, conselheiros, coordenadores, gerentes, supervisores e Comissão de Integridade e Governança. O PDL é revisado a cada biênio.

O quadro a seguir consolida os principais planos, cursos ou treinamentos, que influenciam a Integridade do CRCSP:

Cursos e Treinamentos a serem realizados atinentes à Integridade
Plano/Curso/Treinamento
Contratações Diretas da Nova Lei de Licitações
I Fórum Nacional de Agentes de Contratação dos Conselhos Profissionais
FGTS Digital
19º Congresso Brasileiro de Pregoeiros
Nova Lei de Licitações: Sanções ao Fornecedor
Pipeline de Liderança
Elaboração dos Indicadores de Desempenho Institucional
Gestão de Comportamento nas Organizações
Liderança Situacional e Formação de Equipes
Assédio Moral: O que Saber e Fazer

Cursos e Treinamentos a serem realizados atinentes à Integridade
Plano/Curso/Treinamento
Excelência no Atendimento
Comunicação Pública e Comunicação de Governo
Empresas e Direitos Humanos
Habilidades de Resolução de Problemas
Praticando a Compra Pública: Estudos Técnicos Preliminares e Termo de Referência
Nova Lei de Licitações: Modalidade e Seleção de Fornecedores
XII Encontro Nacional dos Assessores Jurídicos do Sistema CFC/CRCs
3º Seminário Nacional de Terceirização de Serviços com Dedicção de Mão-de-Obra
Indicadores de Desempenho: Elaboração de Métodos para Obtenção de Resultados
Planejamento Estratégico para Organizações Públicas
Fundamentos de Segurança da Informação na Transformação Digital
Contratação de Soluções de Tecnologia da Informação (TI)
Como Elaborar Concurso Público e Processo Seletivo Simplificado
Resolução de Problemas e Tomada de Decisão
Qualificação em Dimensionamento da Força de Trabalho
Processo de Julgamento e Tomada de Decisões Responsáveis
Programa para Líderes
PNPC – Mecanismo da Prevenção: Conhecendo a Gestão da Ética e da Integridade
PNPC – Prevenção à Corrupção. Controles Preventivos
PNPC – Prevenção à Corrupção. Transparência

Canais de Comunicação

Com vistas à melhoria da gestão e ao atendimento de qualidade ao usuário, o CRCSP tem como compromissos:

- Trabalhar pela gestão transparente, de forma que permita aos profissionais da contabilidade e à sociedade em geral conhecer os atos de gestão praticados pelo Sistema CFC/CRCs.
- Receber, avaliar, encaminhar e dar o tratamento adequado às sugestões, pedidos de acesso à informação, elogios, solicitações, reclamações e denúncias sobre os serviços prestados pelo CRCSP, de forma a garantir soluções no menor prazo possível.
- Estabelecer e manter um canal de comunicação permanente, imparcial e transparente com os cidadãos que buscam os serviços do CRCSP.
- Prestar os serviços e atender ao usuário de forma adequada, observando os princípios da regularidade, continuidade, efetividade, segurança, atualidade, generalidade, transparência e cortesia.
- Realizar atendimento ao usuário por equipe especializada.
- Atender o demandante sempre com urbanidade, respeito e acessibilidade, sem discriminação ou pré-julgamento, oferecendo-lhe uma resposta objetiva à questão apresentada.
- Agir com integridade, transparência, imparcialidade e justiça, zelando pelos princípios da ética, moralidade, legalidade, impessoalidade e eficiência pública.
- Restringir o acesso a dados pessoais sensíveis.
- Em caso de atendimento presencial, realizar atendimento preferencial para gestantes, lactantes ou pessoas com crianças de colo, pessoas idosas (acima de 60 anos) e pessoas com deficiência (Lei n.º 10.048/2000 e Lei n.º 10.741/2003).
- Manter uma central de atendimento telefônico, facilitando o acesso do cidadão ao CRCSP.
- Realizar campanhas internas e treinamento dos funcionários, buscando continuamente excelência nos serviços de atendimento.
- Fazer uso de instrumentos de aferição da satisfação dos usuários, com vistas ao aperfeiçoamento dos serviços.
- Facilitar e agilizar o acesso aos serviços, colocando à disposição do usuário sistemas on-line na rede mundial de computadores (Internet).
- Promover a modernização da estrutura física, incluindo a sinalização visual e tecnológica das unidades de atendimento e dos canais de comunicação com o público.
- Manter na rede mundial de computadores (Internet) os meios de acesso à informação para pessoas com deficiência.
- Garantir segurança, limpeza, acessibilidade e conforto das unidades de atendimento ao público.

Comunicação Interna sobre Integridade

INTEGRIDADE E COMPLIANCE

CONCEITO DE INTEGRIDADE
Integridade é o conjunto de arranjos institucionais que visam fazer com que a instituição não se desvie de seu objetivo principal: entregar resultados esperados pelo seu público, de forma adequada, imparcial e eficiente.



CRCSP | Comissão de Integridade e Governança do CRCSP
Para saber mais, acesse: www.crcsp.org.br/portal/governanca/gestao-de-risco.htm

INTEGRIDADE E COMPLIANCE

CULTURA DE INTEGRIDADE
Manter um alto nível de integridade e desenvolver uma cultura organizacional baseada em elevados valores e padrões de conduta, constitui política fundamental a ser constantemente promovida e incentivada pelos gestores da instituição.



CRCSP | Comissão de Integridade e Governança do CRCSP
Para saber mais, acesse: www.crcsp.org.br/portal/governanca/gestao-de-risco.htm

INTEGRIDADE E COMPLIANCE

PRINCÍPIOS DA INTEGRIDADE
A integridade envolve princípios como comprometimento, responsabilidades, estratégia, regras, ética, liderança, cooperação, diálogo, comunicação, gestão de riscos, resultados, conformidade, prestação de contas, transparência e participação.



CRCSP | Comissão de Integridade e Governança do CRCSP
Para saber mais, acesse: www.crcsp.org.br/portal/governanca/gestao-de-risco.htm

INTEGRIDADE E COMPLIANCE

PROGRAMA DE INTEGRIDADE
Um programa de integridade é o conjunto de medidas e ações institucionais implementadas por uma organização para promover a integridade, ética e conformidade legal em suas operações e interações.



CRCSP | Comissão de Integridade e Governança do CRCSP
Para saber mais, acesse: www.crcsp.org.br/portal/governanca/gestao-de-risco.htm

INTEGRIDADE E COMPLIANCE

COMPROMETIMENTO E APOIO DA ALTA DIREÇÃO
O comprometimento e apoio da alta direção da entidade para o fomento de uma cultura ética, de respeito às leis e de implementação das políticas de integridade, é condição indispensável para criação e funcionamento de um programa de integridade.



CRCSP | Comissão de Integridade e Governança do CRCSP
Para saber mais, acesse: www.crcsp.org.br/portal/governanca/gestao-de-risco.htm

INTEGRIDADE E COMPLIANCE

CÓDIGO DE CONDUTA
Um conjunto de diretrizes que estabelece os padrões éticos e comportamentais esperados dos funcionários e membros da organização, de forma a preservar a transparência, honestidade, respeito e integridade.



CRCSP | Comissão de Integridade e Governança do CRCSP
Para saber mais, acesse: www.crcsp.org.br/portal/governanca/gestao-de-risco.htm

Comunicação Interna sobre Integridade

INTEGRIDADE E COMPLIANCE

COMISSÃO DE CONDUTA
A Comissão de Conduta tem a responsabilidade de investigar alegações de conduta inadequada, como violações éticas, desvios de conduta, comportamento antético ou conflitos de interesses, conforme Código de Conduta estabelecido pela organização.



 **Comissão de Integridade e Governança do CRCSP**
Para saber mais, acesse: www.crcsp.org.br/portal/governanca/gestao-de-risco.htm

INTEGRIDADE E COMPLIANCE

COMPLIANCE
Em uma tradução direta do inglês, compliance significa conformidade. Na prática, é uma série de atividades que as entidades e empresas implementam para estar em conformidade com regulamentos internos, normas, determinações dos órgãos reguladores e leis (municipais, estaduais ou federais).



 **Comissão de Integridade e Governança do CRCSP**
Para saber mais, acesse: www.crcsp.org.br/portal/governanca/gestao-de-risco.htm

Você sabe o que é Compliance?

Em uma tradução direta do inglês, compliance significa conformidade. Na prática, é uma série de atividades que as entidades e empresas implementam para estar em conformidade com regulamentos internos, normas, determinações dos órgãos reguladores e leis (municipais, estaduais ou federais).

O compliance abrange um conjunto de regras e processos criados para garantir que todas as pessoas que fazem parte da entidade sigam as leis e os regulamentos, internos e externos, que a instituição deve cumprir.



Programa de Integridade do CRCSP
Com a finalidade de aprimorar a governança e promover a cultura de Integridade, o CRCSP criou o Programa de Integridade, que consiste em um conjunto de medidas a serem implementadas pela entidade como governança, gestão de riscos e compliance, com o intuito de prevenir, detectar e punir irregularidades diversas como fraudes e desvios de conduta.

 **Comissão de Integridade e Governança do CRCSP**
Para saber mais, acesse: www.crcsp.org.br/portal/governanca/gestao-de-risco.htm

Você sabe o que é Integridade?

Integridade é o conjunto de valores institucionais que visam fazer com que a instituição não se desvie de seu objetivo principal: atingir os resultados esperados pelo seu público de forma adequada, ímpar e eficiente.

A Integridade é um dos pilares das estruturas política, econômica e social e pode ser considerada a pedra angular da boa governança.

Fator de Integridade envolve PRINCÍPIOS, como comprometimento, responsabilidade, estratégia, regras, ética, liderança, cooperação, diálogo, comunicação, gestão de riscos, resultados, conformidade, prestação de contas, transparência e participação.



Programa de Integridade do CRCSP
O Programa de Integridade do CRCSP está estruturado com base nos seguintes eixos: (I) Estrutura de Governança e Fundamentos do Programa de Integridade; (II) Comprometimento e Apoio da Alta Administração; (III) Análise, Respostas e Resiliência de Integridade; (IV) Comitê de Gestão de Riscos; (V) Estratégia de Monitoramento Contínuo e (VI) Capacitação e Informação sobre os Canais de Comunicação.

 **Comissão de Integridade e Governança do CRCSP**
Para saber mais, acesse: www.crcsp.org.br/portal/governanca/gestao-de-risco.htm

Essa divulgação foi realizada por meio da Intranet do CRCSP junto ao corpo funcional da entidade e, também, por intermédio das redes sociais do Conselho para os profissionais e demais usuários, com o objetivo de destacar a importância da integridade como um conjunto de valores e princípios éticos que integram a cultura de uma empresa e orientam a conduta de seus colaboradores em todos os níveis hierárquicos.

Canais de Atendimento ao Usuário

**Endereço**

Rua Rosa e Silva, 60 – Higienópolis
CEP 01230-909 – São Paulo/SP

**Horário de Atendimento**

9h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Observação: O atendimento na sede do CRCSP poderá ser com hora marcada. Qualquer pessoa que necessitar dos serviços do CRCSP poderá agendar dia e hora pelo portal do CRCSP para comparecer à sede.

**Portal do CRCSP**

O portal do CRCSP na internet www.crcsp.org.br apresenta os principais serviços, disponibiliza a legislação de interesse da profissão contábil, notícias da classe contábil, consulta ao acervo da biblioteca da entidade, além de informações institucionais. Os profissionais da contabilidade, devidamente registrados no Conselho, têm à disposição o acesso a diversos serviços por meio dos Serviços *Online*, mediante número de registro e senha no portal do CRCSP.

**Telefone**

(11) 3824-5400

Principais Contatos Institucionais

Área	E-mail
Diretoria	diretoria@crcsp.org.br
Atendimento	atendimento@crcsp.org.br
Registro	registro@crcsp.org.br
Fiscalização	fiscalizacao@crcsp.org.br
Desenvolvimento Profissional	desenvolvimento@crcsp.org.br

**Fale Conosco**

:: [Serviços OnLine :: \(crcsp.org.br\)](http://www.crcsp.org.br)

**Ouvidoria**

:: [Serviços OnLine :: \(crcsp.org.br\)](http://www.crcsp.org.br)

Redes Sociais



Facebook



Twitter



Instagram



YouTube



LinkedIn

Considerações Finais

O Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo tem todo o interesse em fortalecer e amadurecer sua trajetória em busca da integridade, tendo como foco regular seu funcionamento de forma transparente, a fim de que todas as atividades e todo o trabalho de gestão se voltem para os objetivos estratégicos e propiciem o alcance de sua missão institucional. Desse modo, o Conselho reconhece a essencialidade dos mecanismos e das funções de gestão, não somente de integridade, mas também de riscos e controles internos para assegurar o alcance das metas estabelecidas.

Vale mencionar que o âmbito do gerenciamento de riscos se torna peça-chave nesse andamento, já que possibilita a identificação antecipada dos eventos que podem se constituir em possíveis ameaças para alcance dos objetivos da entidade. Além disso, possibilita o desenvolvimento de uma comunicação eficaz, contribuindo para o aperfeiçoamento das bases para o direcionamento estratégico e para a tomada de decisões; auxilia na cultura de *Compliance*, priorizando o cumprimento das leis e regulamentos; e contribui para a mitigação de possíveis riscos de corrupção e desvios éticos, preservando sua reputação perante a sociedade.

A expectativa é que, com o conjunto de medidas adotado e com as ações que estão sendo e que serão implementadas, o CRCSP assegure os resultados almejados pela classe contábil e por toda a sociedade e que essa iniciativa permita, além do fortalecimento e aprimoramento da estrutura de governança e integridade, uma melhoria significativa nas atividades que envolvem gestão de riscos, controles internos, conformidade e *accountability*.

De maneira eminente, o Conselho acredita que esse Plano de Integridade fortalece as diretrizes para uma conduta íntegra, ética, transparente e responsável por parte de seus dirigentes, funcionários, colaboradores e, de modo geral, por toda classe contábil, se disseminando como bom exemplo a ser seguido.